

contrato passará de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para R\$ 985.983,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 985.983,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 – Análise Clínicas – Exam. Laboratoriais. **DO** FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021503982- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do Contrato Original. DA PU-BLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024. São Luís (MA), 19 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ELAN VITAL DESENVOLVIMEN-TO HUMANO LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021509606. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ: 21.968.039/0001-77. REPRESENTANTE LEGAL: PA-TRÍCIA RABELO BOGEA DE MATOS. CPF: 003.584.663-18. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CON-TRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH, firmado em 28/09/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 29/07/2024 e com término previsto para 29/05/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 22.7 da "Cláusula Vigésima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de

pagamento. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Portaria nº 352/2022/GAB/EMSERH. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-01-07-07 - Treinamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021509606 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e nas Cláusulas Quarta e Vigésima do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024. São Luís (MA), 25 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 513/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.20619. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: Vital Forte Hospitalar LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. REPRESENTANTE LEGAL: Victor Roberto Barroso Silva. CPF: 055.186.963-10. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTE-RAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 513/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/08/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 e com término previsto para 15/08/2025. DA AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.20619 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. DA

PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024. São Luís (MA), 25 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21794. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE do Contrato nº 428/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/07/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024 e com término previsto para 26/07/2025. ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 428/2021 - GCC/EMSERH. DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 773.147,84 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 - Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.21794 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024. São Luís (MA), 25 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO SEI Nº 2024.120.206.05408 - CAEMA; CONTRATO Nº 074/2023 - PRJ; ADITIVO I CON-TRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, C.N.P.J. (MF) N.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engo MARCOS AURÉLIO ALVES FREI-TAS, RG n. ° 179. ***27, SESP/MA, CPF n° 471. ***. 153-34, e o Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁ-VIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG n.º 2369***2003-2 SSP/MA, CPF n° 405.***.395-49, denominada LO-CATÁRIA, e ANTONIA LEOMAR VIERA MARTINS, inscrita no CPF n. ° 328. ***.973-04, portadora do RG n° 00001617***3-8 SSP/ MA, Município de São José dos Basílios/MA, doravante denominado LOCADORA; OBJETO: Prorrogação de prazo e valor, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 08/08/2024 a 07/08/2025; VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.970,04; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2996 – 5.1.3.07.01 – Aluguéis de Imóveis; FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho - 17 512 0552 4450 019454; Natureza Despesa - 33.90.99. DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência do art. 29, V da Lei nº 13.303/2016 e 138, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 23/07/2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO 101/2024 - PE 006/2024. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, e a empresa J S MENDES - CNPJ nº 42.298.967/0001-41. Resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024, PE 006/2024 - PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030919/2024 – que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento de Anapurus/MA. OBJETO DESTE ADITIVO: O presente termo tem como objeto aditivar em 25% dos itens expressos na Cláusula Primeira do Contrato inicial, o que equivale ao valor de R\$ R\$ 91.702,07 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), em conformidade com previsão contida no artigo 124, I, e artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25/07/2024, ora alterado somente em seu quantitativo. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela contratante, e Sr.^a. JOYCE SILVA MEN-**DES**, pela contratada. Anapurus/MA, em 25 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL N° 003 AO CONTRATO 009/2022/DL. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADO: EDILSON DA SILVA MACINEIRO, CPF n° 779.312.203-82. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, perfazendo o valor global de 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12(doze) meses. VI-GÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. Joseildon Soares de Sousa — Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 29 de dezembro de 2023.